

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018-FUNBOSQUE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018 – FUNBOSQUE CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA E A EMPRESA ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI – EPP, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pelo (a) **FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Conceição nº. S/N, Bairro Ilha de Caratateua, CEP: 66.840-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.986.621/0001-96, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, **Sr. ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº. 1900081 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 353.378.342-15, residente e domiciliado na TV. Cruzeiro, 472, Condomínio Fit Icoaraci, Torre 2, AP 132; Icoaraci, Belém/PA, CEP Nº 66810-010, e de outro lado a empresa **ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI – EPP**, CNPJ nº 04.074.289/0001-44, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, Conjunto Jardim Ananindeua, quadra M, nº 128, Bairro Centro, CEP: 67030-851, telefone: (91) 3118-4585/ 98994-3875, e-mail: contato@antocareng.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **EDILSON AURÉLIO DE MOURA PALHA**, portador do RG nº 6891-D CREA/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.093.082-91, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o **TERMO 4º ADITIVO ao contrato 082/2018-FUNBOSQUE**, referente ao processo nº. 1772923/2018 de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº. 013/TJPA/2017, conforme despacho autorizativo e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 082/2018 – FUNBOSQUE, a **Prorrogação do Prazo de Vigência** do referido contrato, com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Único

A Prorrogação de Contrato justifica-se em decorrência da necessidade de manutenção predial e corretiva, na forma como relatado no Memorando 11/2021-SE, anexo ao processo nº 2021/001877053-FUNBOSQUE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos Orçamentários para pagamento do objeto do presente contrato estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.08.33.12.365.0002

Atividade: 1045

Fonte do Recurso: 1111010000

Elemento de Despesa: 3390390000

Fundo: 7 – Fundo Municipal de Educação

Sub ação: 001

Tarefa: 001

O saldo pertinente aos demais exercícios a serem empenhados oportunamente, ficarão à conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Vigência, a prorrogação de prazo de vigência e execução deste contrato será de mais 12 (doze) meses, com início em 14 de maio de 2021 e término em 14 de maio 2022, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente contrato inclui o reajuste do **INCC** no período de 2019 a 2021, conforme **Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/TJPA/2017** e nos termos da Lei de Licitações (Lei Nº 8.666/93), cujo valor é de **R\$ 132.229,34** tendo como base o valor constante nos Termos Aditivos deste Contrato, conforme quadro abaixo:

Cálculo do Processo n.º 2021/001877053

Valor originário 3º TA	Coefficiente do INCC	Valor da Correção	Valor corrigido
R\$ 1.081.188,38	12,23%	R\$ 132.229,34	R\$ 1.213.417,71

Com referido reajuste, o valor do contrato fica, conforme quadro abaixo:

ADITIVO	VALOR DA CORREÇÃO
Reajuste: cálculo do INCC 12,23%	R\$ 132.229,34
Valor mensal	R\$ 101.118,14
Total anual	R\$ 1.213.417,71

Deste modo, o valor global do Contrato nº **CONTRATO Nº 082/2018 – FUNBOSQUE** que era de **R\$ 1.081.188,38 (um milhão, oitenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)** passa a ser de **R\$ 1.213.417,71 (um milhão, duzentos e treze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e um centavos)** a serem pagos a CONTRATADA conforme a medição da execução dos serviços, para um período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 082/2018 - FUNBOSQUE, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste 4º Termo Aditivo, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO DO CONTRATO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA

O presente Termo Aditivo deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014-TCM/Pa.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento através das assinaturas das partes com respectivos certificados digitais em via de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Belém (PA), 12 de maio de 2021.

ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA
BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA



EDILSON AURÉLIO DE MOURA PALHA
ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI – EPP